



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 63/18 - 535/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária - Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 3º da Resolução n. 2.999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE E DESINFETANTE - COM CLORO ATIVO, marca SUPER GLOBO, lote AS SG 691 18, fab. 19/07/2018, val. 6 MESES, fabricado por SUPER GLOBO QUÍMICA LTDA, CNPJ: 07.334.368/0001-35, localizada na R. JOSÉ MARIA DE LACERDA, 2055 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM - MINAS GERAIS - BRASIL - CEP: 32210120, considerando Laudo de Análise 3103.1P.0/2018/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio análise de rotulagem primária por estar em desacordo com a:

- Resol. RDC 110/16/Anvisa, por não apresentar a concentração do princípio ativo em %p/p (art. 8º, VIII, d, § 3º) e por não apresentar a frase “É PROIBIDO O USO DESTA PRODUTO EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE”.
- Resol. RDC 59/10/Anvisa, art. 23 por apresentar divergência entre os dizeres de rotulagem no rótulo comercializado e no rótulo registrado.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

JGD/LF

